



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10093748

Indica o servidor Linaldo Menezes de Castro para apuração de responsabilidade pelos bens não localizados no Inventário 2019, nos termos da Instrução Normativa 14-03 – Sindicância Relativa a Bens Patrimoniais

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009830-05.2019.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

As inovações trazidas pela atualização da Instrução Normativa 14-03 – Sindicância Relativa a Bens Patrimoniais (8592962), vigentes a partir de 19/08/2019 (8738720), os procedimentos específicos em casos de furto, roubo e extravio de bens patrimoniais passaram a ser delineados no MÓDULO 5,

RESOLVE:

I - INDICAR o servidor Linaldo Menezes de Castro para apuração de eventual responsabilidade pelos bens não localizados no Inventário 2019, nos termos da Instrução Normativa 14-03 – Sindicância Relativa a Bens Patrimoniais.

II - AUTORIZAR o servidor indicado no item acima a emitir Termo de Ajuste de Conduta (TAC), nos termos do item 6, Módulo 5 da IN 14-03.

III - Este ato produz efeitos a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 14/04/2020, às 09:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10093748** e o código CRC **707F46FA**.